



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 25, DE 2022

(Do Sr. Hildo Rocha e outros e outros)

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar em um inteiro e cinco décimos por cento a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, a ocorrer no mês de março de cada ano.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PEC-231/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2022
(Do Sr. Hildo Rocha)

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar em um inteiro e cinco décimos por cento a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, a ocorrer no mês de março de cada ano.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 51,5% (cinquenta e um inteiros e cinco décimos por cento), da seguinte forma:

.....

.....

g) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de março de cada ano;

.....”

(NR)

Art. 2º Para os fins do disposto na alínea “g” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal, a União entregará ao Fundo de Participação dos Municípios, do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), respectivamente, no primeiro exercício e a partir do segundo exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.



* C D 2 2 5 0 5 1 6 7 3 4 0 0 *





JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) ora apresentada é uma construção do movimento municipalista liderado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que em reunião do seu Conselho Político, composto pelas 27 Entidades Estaduais e 192 Entidades Microrregionais de Municípios, definiu como prioritário estabelecer adicional 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a ser entregue no mês de março de cada ano, como forma de mitigar a crescente pressão fiscal enfrentada pelos municípios do Brasil, em especial o Piso Nacional da Enfermagem. O FPM é mecanismo que cuida a totalidade dos entes locais, inclusive atendendo uma perspectiva redistributiva visando a superação das desigualdades regionais e locais, previsíveis num país continental como o Brasil e em processo de desenvolvimento.

A partir da Constituição Federal de 1988, com a elevação do Município a Ente federado e autônomo, ocorreu uma grande descentralização de políticas públicas e de serviços que antes eram prestados pela União e Estados. No caminho inverso, a partir desta mudança constitucional, a União passou a concentrar cada vez maior parcela da arrecadação tributária ao criar novas fontes de arrecadação não compartilhadas com as demais esferas.

Além destas tendências conflitantes, a pressão fiscal nos entes locais vem sendo agravada por normas federais que, reiteradamente, têm imposto novas atribuições e despesas aos Municípios sem a receita correspondente. Como exemplo de despesas criadas para os municípios por legislações federais temos os diversos pisos salariais. O piso do magistério impõe enorme pressão fiscal. Apenas em 2022, o reajuste anunciado pelo governo federal, de 33,24%, caso validado pelo judiciário, geraria um impacto de R\$ 30,46 bilhões.

O piso da enfermagem, aprovado em 2022, vai gerar despesa de R\$ 10,5 bilhões por ano para os municípios. Sendo assim, a PEC é urgente para mitigar os efeitos do novo Piso da Enfermagem, sendo que a expectativa de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

transferência para os municípios em consequência da PEC é de R\$ 4,5 bilhões no ano seguinte a promulgação e R\$ 9 bilhões nos anos posteriores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta importante e meritória PEC.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA

Apresentação: 19/10/2022 15:40 - Mesa

PEC n.25/2022



* CD 225051673400 *



Proposta de Emenda à Constituição **(Do Sr. Hildo Rocha)**

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar em um inteiro e cinco décimos por cento a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, a ocorrer no mês de março de cada ano.

Assinaram eletronicamente o documento CD225051673400, nesta ordem:

- 1 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 2 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 3 Dep. Ruy Carneiro (PSC/PB)
- 4 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 5 Dep. Geninho Zuliani (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO)
- 7 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 8 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 9 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 10 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB)
- 11 Dep. Efraim Filho (UNIÃO/PB)
- 12 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 13 Dep. Abou Anni (UNIÃO/SP)
- 14 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 15 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 16 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 17 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 18 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 19 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 20 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 21 Dep. Delegado Waldir (UNIÃO/GO)
- 22 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)



- 23 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 24 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 25 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 26 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 27 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 28 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 29 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 30 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 31 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 32 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 33 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 34 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 35 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 36 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 37 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 38 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 39 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 40 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 41 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
- 42 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 43 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 44 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 45 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 46 Dep. Marília Arraes (SOLIDARI/PE)
- 47 Dep. Hermes Parcianello (MDB/PR)
- 48 Dep. Marcon (PT/RS)
- 49 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 50 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- 51 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 52 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 53 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 54 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 55 Dep. Isinaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) *-(P_4835)
- 56 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 57 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Aline Sleutjes (PROS/PR)
- 59 Dep. José Nelto (PP/GO)
- 60 Dep. Severino Pessoa (MDB/AL)



- 61 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 62 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 63 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 64 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 65 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 66 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 67 Dep. Sérgio Brito (PSD/BA)
- 68 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 69 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 70 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 71 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 72 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 73 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 74 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 75 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 76 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 77 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 78 Dep. Josimar Maranhãozinho (PL/MA)
- 79 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 80 Dep. Jose Mario Schreiner (MDB/GO)
- 81 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)
- 82 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 83 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 84 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 85 Dep. Rodrigo Coelho (PODE/SC)
- 86 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 87 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 88 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 89 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 90 Dep. Marcelo Nilo (REPUBLIC/BA)
- 91 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 92 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 93 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 94 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 95 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 96 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 97 Dep. Capitão Fábio Abreu (PSD/PI)
- 98 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)



- 99 Dep. Padre João (PT/MG)
- 100 Dep. Osmar Serraglio (PP/PR)
- 101 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 102 Dep. Bilac Pinto (UNIÃO/MG)
- 103 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 104 Dep. Walter Alves (MDB/RN)
- 105 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 106 Dep. Giovani Feltes (MDB/RS)
- 107 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 108 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 109 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 110 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 111 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 112 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 113 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 114 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 115 Dep. Hélio Leite (UNIÃO/PA)
- 116 Dep. Cristiano Vale (PP/PA)
- 117 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 118 Dep. Neri Geller (PP/MT)
- 119 Dep. Mauro Lopes (PP/MG)
- 120 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 121 Dep. Mara Rocha (MDB/AC)
- 122 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 123 Dep. Júlio Delgado (PV/MG)
- 124 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 125 Dep. Tiago Dimas (PODE/TO)
- 126 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 127 Dep. Carlos Bezerra (MDB/MT)
- 128 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 129 Dep. Igor Timo (PODE/MG) *-(P_7398)
- 130 Dep. Leandre (PSD/PR)
- 131 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 132 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
- 133 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 134 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 135 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 136 Dep. Leo de Brito (PT/AC)



- 137 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 138 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 139 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 140 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 141 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 142 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 143 Dep. Lázaro Botelho (PP/TO)
- 144 Dep. Alcides Rodrigues (PATRIOTA/GO)
- 145 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 146 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 147 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 148 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 149 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 150 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 151 Dep. Sergio Toledo (PV/AL)
- 152 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 153 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 154 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 155 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 156 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 157 Dep. Enrico Misasi (MDB/SP)
- 158 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 159 Dep. Eliza Virgínia (PP/PB)
- 160 Dep. Norma Ayub (PP/ES)
- 161 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 162 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 163 Dep. Sandro Alex (PSD/PR)
- 164 Dep. Bozzella (UNIÃO/SP)
- 165 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 166 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 167 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 168 Dep. Bohn Gass (PT/RS)
- 169 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 170 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 171 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 172 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 173 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 174 Dep. Zé Carlos (PT/MA)



- 175 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 176 Dep. Marcelo Ramos (PSD/AM)
- 177 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 178 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 179 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 180 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 181 Dep. Edna Henrique (REPUBLIC/PB)
- 182 Dep. Juscelino Filho (UNIÃO/MA)
- 183 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 184 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 185 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 186 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)
- 187 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 188 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: PEC 25/2022
Autor da Proposição: Dep. Hildo Rocha
Data da Apresentação: 19/10/2022 15:40
Ementa: Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar em um inteiro e cinco décimos por cento a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, a ocorrer no mês de março de cada ano.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	188
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	188
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abou Anni	UNIÃO	SP
2	Adriano do Baldy	PP	GO
3	Afonso Hamm	PP	RS
4	Afonso Motta	PDT	RS
5	Alceu Moreira	MDB	RS
6	Alcides Rodrigues	PATRIOTA	GO
7	Alice Portugal	PCdoB	BA
8	Aline Sleutjes	PROS	PR
9	Aluisio Mendes	PSC	MA
10	André Figueiredo	PDT	CE
11	André de Paula	PSD	PE
12	Angela Amin	PP	SC
13	Antonio Brito	PSD	BA
14	Arnaldo Jardim	CIDADANIA	SP
15	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
16	Arthur Oliveira Maia	UNIÃO	BA

17	Augusto Coutinho	REPUBLIC	PE
18	Aureo Ribeiro	SOLIDARI	RJ
19	Aécio Neves	PSDB	MG
20	Baleia Rossi	MDB	SP
21	Benes Leocádio	UNIÃO	RN
22	Beto Rosado	PP	RN
23	Bilac Pinto	UNIÃO	MG
24	Bohn Gass	PT	RS
25	Bozzella	UNIÃO	SP
26	Capitão Alberto Neto	PL	AM
27	Capitão Fábio Abreu	PSD	PI
28	Carla Dickson	UNIÃO	RN
29	Carlos Bezerra	MDB	MT
30	Carlos Chiodini	MDB	SC
31	Carlos Gomes	REPUBLIC	RS
32	Carlos Henrique Gaguim	UNIÃO	TO
33	Carlos Sampaio	PSDB	SP
34	Carlos Veras	PT	PE
35	Carlos Zarattini	PT	SP
36	Carmen Zanotto	CIDADANIA	SC
37	Celso Maldaner	MDB	SC
38	Cleber Verde	REPUBLIC	MA
39	Covatti Filho	PP	RS
40	Cristiano Vale	PP	PA
41	Célio Silveira	MDB	GO
42	Célio Studart	PSD	CE
43	Dagoberto Nogueira	PSDB	MS
44	Damião Feliciano	UNIÃO	PB
45	Daniel Almeida	PCdoB	BA
46	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
47	Danilo Cabral	PSB	PE
48	Darci de Matos	PSD	SC
49	Delegado Waldir	UNIÃO	GO
50	Diego Andrade	PSD	MG
51	Dimas Fabiano	PP	MG
52	Domingos Sávio	PL	MG
53	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG
54	Dulce Miranda	MDB	TO
55	Edna Henrique	REPUBLIC	PB
56	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
57	Eduardo Bismarck	PDT	CE
58	Eduardo da Fonte	PP	PE
59	Efraim Filho	UNIÃO	PB
60	Eliza Virgínia	PP	PB
61	Emidinho Madeira	PL	MG
62	Enio Verri	PT	PR
63	Enrico Misasi	MDB	SP
64	Euclydes Pettersen	PSC	MG

65	Fabio Schiochet	UNIÃO	SC
66	Fausto Pinato	PP	SP
67	Felipe Francischini	UNIÃO	PR
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Fernando Rodolfo	PL	PE
70	Flaviano Melo	MDB	AC
71	Flávia Moraes	PDT	GO
72	Francisco Jr.	PSD	GO
73	Fábio Ramalho	MDB	MG
74	Geninho Zuliani	UNIÃO	SP
75	Geovania de Sá	PSDB	SC
76	Gervásio Maia	PSB	PB
77	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
78	Gilson Marques	NOVO	SC
79	Giovani Feltes	MDB	RS
80	Glaustin da Fokus	PSC	GO
81	Greyce Elias	AVANTE	MG
82	Haroldo Cathedral	PSD	RR
83	Heitor Schuch	PSB	RS
84	Hercílio Coelho Diniz	MDB	MG
85	Hermes Parcianello	MDB	PR
86	Hildo Rocha	MDB	MA
87	Hiran Gonçalves	PP	RR
88	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
89	Hélio Leite	UNIÃO	PA
90	Igor Timo	PODE	MG
91	Iracema Portella	PP	PI
92	Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	AL
93	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
94	Jerônimo Goergen	PP	RS
95	Jesus Sérgio	PDT	AC
96	Jorge Solla	PT	BA
97	Jose Mario Schreiner	MDB	GO
98	Josimar Maranhãozinho	PL	MA
99	Josivaldo Jp	PSD	MA
100	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
101	José Nelto	PP	GO
102	João Campos	REPUBLIC	GO
103	Juarez Costa	MDB	MT
104	Juscelino Filho	UNIÃO	MA
105	Júlio Cesar	PSD	PI
106	Júlio Delgado	PV	MG
107	Júnior Ferrari	PSD	PA
108	Leandre	PSD	PR
109	Leo de Brito	PT	AC
110	Leonardo Monteiro	PT	MG
111	Leur Lomanto Júnior	UNIÃO	BA
112	Lucas Vergilio	SOLIDARI	GO

113	Luciano Ducci	PSB	PR
114	Luis Tibé	AVANTE	MG
115	Luisa Canziani	PSD	PR
116	Luiz Carlos	PSDB	AP
117	Luiz Carlos Motta	PL	SP
118	Luiz Nishimori	PSD	PR
119	Luizianne Lins	PT	CE
120	Lázaro Botelho	PP	TO
121	Mara Rocha	MDB	AC
122	Marcelo Nilo	REPUBLIC	BA
123	Marcelo Ramos	PSD	AM
124	Marcio Alvino	PL	SP
125	Marcon	PT	RS
126	Marcos Pereira	REPUBLIC	SP
127	Margarete Coelho	PP	PI
128	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
129	Marx Beltrão	PP	AL
130	Marília Arraes	SOLIDARI	PE
131	Mauro Lopes	PP	MG
132	Miguel Lombardi	PL	SP
133	Márcio Biolchi	MDB	RS
134	Márcio Jerry	PCdoB	MA
135	Mário Heringer	PDT	MG
136	Natália Bonavides	PT	RN
137	Neri Geller	PP	MT
138	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
139	Nilson Pinto	PSDB	PA
140	Norma Ayub	PP	ES
141	Odair Cunha	PT	MG
142	Osires Damaso	PSC	TO
143	Osmar Serraglio	PP	PR
144	Padre João	PT	MG
145	Paulo Abi-Ackel	PSDB	MG
146	Paulo Foletto	PSB	ES
147	Paulo Pimenta	PT	RS
148	Pedro Lucas Fernandes	UNIÃO	MA
149	Pedro Lupion	PP	PR
150	Pedro Uczai	PT	SC
151	Pedro Westphalen	PP	RS
152	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
153	Pinheirinho	PP	MG
154	Pompeo de Mattos	PDT	RS
155	Professora Marcivania	PCdoB	AP
156	Rafael Motta	PSB	RN
157	Raul Henry	MDB	PE
158	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
159	Ricardo Guidi	PSD	SC
160	Ricardo Silva	PSD	SP

161	Robério Monteiro	PDT	CE
162	Rodrigo Coelho	PODE	SC
163	Rodrigo de Castro	UNIÃO	MG
164	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC
165	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
166	Rubens Otoni	PT	GO
167	Rubens Pereira Júnior	PT	MA
168	Ruy Carneiro	PSC	PB
169	Sanderson	PL	RS
170	Sandro Alex	PSD	PR
171	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
172	Sergio Souza	MDB	PR
173	Sergio Toledo	PV	AL
174	Severino Pessoa	MDB	AL
175	Silas Câmara	REPUBLIC	AM
176	Silvio Costa Filho	REPUBLIC	PE
177	Sérgio Brito	PSD	BA
178	Tadeu Alencar	PSB	PE
179	Tiago Dimas	PODE	TO
180	Vicentinho Júnior	PP	TO
181	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
182	Vinicius Carvalho	REPUBLIC	SP
183	Vitor Lippi	PSDB	SP
184	Walter Alves	MDB	RN
185	Zeca Dirceu	PT	PR
186	Zé Carlos	PT	MA
187	Zé Vitor	PL	MG
188	Átila Lira	PP	PI

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

.....
TÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

.....
Seção VI
Da Repartição das Receitas Tributárias

.....
Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma: [\(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 112, de 2021, publicada no DOU de 28/10/2021, em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente\)](#)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; [\(Alínea acrescida pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007\)](#)

e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano; [\(Alínea acrescida pela Emenda Constitucional nº 84, de 2014, publicada no DOU de 3/12/2014, em vigor na data de sua](#)

publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente)

f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano; (Alínea acrescida pela Emenda Constitucional nº 112, de 2021, publicada no DOU de 28/10/2021, em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados;

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta Seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

§ 1º A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos: (Parágrafo único com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021)

I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias; (Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/00)

II - ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III. (Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....

FIM DO DOCUMENTO